



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Alteração de disciplinas do curso de  
Bacharelado em Letras-Tradução.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 12 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.926502/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do curso de Bacharelado em Letras-Tradução, conforme quadro a seguir:

Disciplinas	Alterações realizadas
LEC209 - TRADUÇÃO I - LATIM	Alteração de denominação, ementa, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar da disciplina.
LEC201 - TRADUÇÃO II - LATIM	Alteração de denominação, ementa, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar da disciplina.
LEM213 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)-LATIM	Alteração de denominação, pré-requisito, ementa, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar da disciplina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2024.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2024.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 14/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 14/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2099898** e o código CRC **2AE5COFC**.